



DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023-GP/CMJ/PA, DE 08/08/2023.

QUE RATIFICA A RECEPÇÃO E A PUBLICIDADE E PROCEDE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº 380022012-00 – TCM/PA – ACORDÃO Nº 33.953/2019, DE 21/02/2019, – QUE DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ/PA, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, DE RESPONSABILIDADE DO EX-ORDENADOR DE DESPESAS, SENHOR LINDOMAR DOS REIS MARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Executiva Diretora da Câmara Municipal de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c as prerrogativas do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e na legislação correlata e instrumentos normativos vigentes, sanciona e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Considerando que o TCM – Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA emitiu Parecer Prévio, através do Acordão nº 33.953/2019, de 21/02/2019, sobre o Julgamento das Contas da Câmara Municipal de Jacundá/PA, no período de 01/01 a 31/12/2012, de responsabilidade do ex-ordenador de despesas, senhor LINDOMAR DOS REIS MARINHO, referente ao Processo nº 380022012-00-TCM/PA;

Considerando que ... Cabe a Câmara Municipal de Jacundá/PA a competência de proceder a Recepção, Publicidade e Arquivamento do Processo; a Mesa Executiva Diretora, ...

... D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam RATIFICADAS a RECEPÇÃO e a PUBLICIDADE **E PROCEDIDO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº 380022012-00-TCM/PA, ACORDÃO Nº 33.953/2019, DE 21/02/2019 – QUE DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ/PA, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, DE RESPONSABILIDADE DO EX-ORDENADOR DE DESPESAS, SENHOR LINDOMAR DOS REIS MARINHO.**

Art. 2º. Em virtude o disposto no artigo 1º, a Mesa Executiva Diretora **deverá Notificar** esta Decisão ao senhor Lindomar dos Reis Marinho (ex-ordenador de despesas) e ao TCM/PA, para que sejam tomadas as providências cabíveis que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência/CMJ/PA, em 08 de agosto de 2023.


JOSIMAR TOMAZ LIMA

Vereador Presidente


WILSON SOARES ROSA

Vereador 1º Secretário


DANIEL SIQUEIRA NEVES

Vereador 2º Secretário